



## SUMÁRIO

**PRESIDÊNCIA**..... 1

### PRESIDÊNCIA

#### EDITAL Nº 1/2026/CIR-FUNAI

A **PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo [Decreto n.º 11.226, de 7 de outubro de 2022](#), combinando com o [Decreto n.º 10.193, de 27 de dezembro 2019](#), e pela [Portaria GM/MPI nº 17, de 16 de janeiro de 2024](#), a [Portaria CC/PR nº 335, de 8 de abril de 2026](#), a [Portaria Funai nº 1.403, de 17 de março de 2026](#) e a [Portaria Funai nº 1.412, de 27 de março de 2026](#); e considerando o disposto na [Portaria Funai nº 393, de 22 de setembro de 2021](#) e alterações, que disciplina a Política de Movimentação de Pessoal no âmbito da Funai; e na [Lei nº 14.724, de 14 de novembro de 2023](#) que disciplina a movimentação de pessoas servidoras da Funai em provimento inicial; torna público o Edital para realização da sexta edição do **Concurso Interno de Remoção (VI CIR)** da Funai.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A sexta edição do Concurso Interno de Remoção (VI CIR) será regida por este Edital e executado pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), observado o disposto na [Portaria Funai nº 393, de 22 de setembro de 2021](#) e alterações, que disciplina a política de movimentação no âmbito da Funai, e subsidiariamente a [Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), e a [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).
- 1.2. O CIR é o procedimento administrativo por meio do qual a pessoa servidora poderá concorrer à remoção para preenchimento de vagas disponíveis.
- 1.3. **As unidades e vagas disponíveis por cargo/especialidade estão indicadas nos Anexos I e II deste Edital.**
- 1.4. A remoção decorrente do presente Edital ocorrerá na modalidade **a pedido, para outra localidade, a critério e independentemente do interesse da Administração**, nos termos da alínea “c” do inciso III do parágrafo único do artigo 36 da [Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#).
- 1.5. **Todas as despesas com o deslocamento ocorrerão por conta da pessoa servidora.**
- 1.6. **É vedado o deslocamento da pessoa servidora antes da publicação da respectiva Portaria de remoção em Boletim de Serviço Interno.**

#### 2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do VI CIR todas as pessoas servidoras ocupantes de cargo efetivo, integrantes das Carreiras de **Especialista em Indigenismo - NS, Técnico em Indigenismo - NI, PECFunai e Quadro Suplementar da Funai**.
- 2.2. Considerando a previsão contida no art. 30 da [Lei nº 14.724, de 14 de novembro de 2023](#), no [Decreto nº 12.647, de 1º de outubro de 2025](#) e na [Portaria MGI nº 10.294, de 17 de novembro de 2025](#), será permitida a participação neste VI CIR de pessoas servidoras em estágio probatório, oriundas da primeira edição do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU 1), inclusive aquelas já removidas por motivo de classificação e habilitação no V CIR, que antecedeu a segunda chamada do CPNU 1, exclusivamente nas oportunidades dispostas no **Anexo I**.
- 2.3. **É vedada a participação no VI CIR de pessoa servidora que se encontrar em qualquer das seguintes situações:**
  - 2.3.1. Com pendência nos assentamentos funcionais.
    - 2.3.1.1. Considerar-se-á como pendência, para fins de impedimento de participação no VI CIR a **ausência de informação ou com notificação de necessidade de retificação da folha de frequências para**



**pessoas servidoras em exercício na sede da Funai, ou do boletim de ocorrências e frequências para pessoas servidoras em exercício nas unidades descentralizadas, nos últimos 12 (doze) meses.**

2.3.1.2. Esta pendência será considerada sanável até a data limite para interposição de recursos ao resultado preliminar.

2.3.2. Em gozo das seguintes licenças:

- a) para tratamento da própria saúde, superior a 24 meses;
- b) por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração;
- c) por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
- d) para atividade política;
- e) para tratar de interesses particulares; ou
- f) para desempenho de mandato classista;

2.3.3. Em gozo dos seguintes afastamentos:

- a) para servir a outro órgão ou entidade;
- b) para o exercício de mandato eletivo;
- c) para estudo ou missão no exterior; ou
- d) para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, no país ou no exterior;

2.3.4. Listada entre as pessoas candidatas classificadas e aprovadas no CPNU 1, conforme listas divulgadas em 25 de março de 2026 no endereço eletrônico <https://www.gov.br/gestao/pt-br/concursonacional/convocacao-novas-vagas/terceira-convocacao/aprovados>.

2.4. Será excluída do VI CIR a pessoa servidora que não preencher aos requisitos mínimos exigidos neste Edital, até a data limite para interposição de recursos ao resultado preliminar.

### 3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

3.1. Qualquer pessoa servidora poderá solicitar esclarecimentos sobre o Edital e sobre o VI CIR, a ser feito exclusivamente por meio eletrônico, utilizando o formulário modelo constante no **Anexo III** deste Edital, a ser encaminhado para o e-mail [cir@funai.gov.br](mailto:cir@funai.gov.br), conforme Cronograma constante no **item 12** deste Edital.

3.2. Qualquer pessoa servidora poderá impugnar os termos deste Edital, exclusivamente por meio eletrônico, utilizando o formulário modelo constante no **Anexo III** deste Edital, a ser encaminhado para o e-mail [cir@funai.gov.br](mailto:cir@funai.gov.br), conforme Cronograma constante no **item 12** deste Edital.

3.3. Caberá à CGGP prestar todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados e decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de até **2 (dois) dias**, conforme Cronograma.

3.4. Decairá do direito de impugnar ou esclarecer os termos deste Edital a pessoa servidora que **não** o fizer no prazo estabelecido no Cronograma e/ou registrados por outros meios que não o estabelecido neste Edital.

3.5. Acolhida a impugnação contra o presente Edital, a CGGP providenciará a devida retificação/alteração.

3.6. As impugnações, os pedidos de esclarecimentos e eventuais retificações não interrompem nem suspendem o Cronograma previsto.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas conforme o Cronograma disposto no **item 12** deste Edital.

4.2. Antes de realizar a solicitação de inscrição, a pessoa candidata deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.3. O recebimento da inscrição da pessoa candidata implicará na **aceitação de todas as regras e procedimentos estabelecidos neste Edital.**

4.4. Será admitida a inscrição exclusivamente por meio de formulário eletrônico, acessível por meio de *link* específico e código (*token*) de acesso, a ser enviados pelo e-mail institucional da Funai, dentro do prazo estabelecido no Cronograma.

4.4.1. A pessoa candidata deverá preencher **todas** as informações requeridas no formulário de inscrição, sob pena de **indeferimento da inscrição.**

4.4.2. Em caso de **não** recebimento do e-mail com o formulário no prazo estabelecido no Cronograma, **enviar solicitação de reenvio ao e-mail [cir@funai.gov.br](mailto:cir@funai.gov.br).**

4.4.3. A CGGP **não** se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem



como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados; ou recebida por quaisquer outros meios que não o definido neste Edital.

4.5. No formulário eletrônico as unidades de lotação com vagas disponíveis estarão exibidas na seguinte configuração: [**Localidade - Estado - Unidade**], estando divididas por cargo efetivo e por especialidade.

4.6. No preenchimento da inscrição, as unidades com vagas disponíveis pretendidas pela pessoa candidata deverão ser ordenadas por ordem de preferência, de **pelo menos 1 (uma) opção até o número máximo de opções disponíveis** para o cargo efetivo e especialidade, conforme opções elencadas no **Anexo I** ou no **Anexo II** deste Edital, sendo a primeira opção aquela de maior preferência.

4.7. As vagas ofertadas no **Anexo I** são vagas remanescentes da primeira e segunda chamadas do CPNU 1 e se destinam **exclusivamente às pessoas servidoras em estágio probatório oriundos do CPNU 1**;

4.8. As vagas ofertadas no **Anexo II** são oportunidades destinadas a todas as pessoas servidoras efetivas da Funai ocupantes de cargo efetivo, **integrantes das Carreiras de Especialista em Indigenismo - NS, Técnico em Indigenismo - NI, PECFunai e Quadro Suplementar da Funai que não estejam em estágio probatório e que não sejam oriundos do CPNU 1**.

4.9. Serão desconsideradas as escolhas de unidades de lotação com vagas disponíveis que estejam localizadas na mesma localidade de lotação atual da pessoa candidata.

4.10. Será permitido o preenchimento do formulário de inscrição uma única vez por pessoa candidata.

4.11. No caso da opção de unidade de lotação **Funai Sede**, a pessoa candidata deverá também optar entre até **6 (seis) subopções disponíveis**, quais sejam: (1) **Gabinete da Presidência** (Presidência, Ouvidoria, Corregedoria, Auditoria e Procuradoria Federal Especializada), (2) **Diretoria de Administração e Gestão**, (3) **Diretoria de Proteção Territorial**, (4) **Diretoria de Gestão Ambiental e Territorial**, (5) **Diretoria de Direitos Humanos e Políticas Sociais** e (6) **Diretoria de Demarcação de Terras Indígenas**, e concorrerá às vagas disponíveis somente para as subopções de lotação que forem selecionadas.

## 5. DESISTÊNCIA

5.1. A pessoa candidata poderá apresentar pedido de desistência da inscrição, devendo ser formalizada por formulário utilizando o modelo constante no **Anexo IV** deste Edital, a ser encaminhado **exclusivamente** para o e-mail [cir@funai.gov.br](mailto:cir@funai.gov.br).

5.2. **O pedido de desistência será irrevogável e irretratável.**

5.3. O pedido de desistência só será válido se encaminhado até a data limite estabelecida no Cronograma, constante no **item 12** deste Edital.

5.4. **Não** serão aceitos pedidos de desistência fora do prazo e/ou registrados por outros meios que não o estabelecido neste Edital.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. O critério de classificação consistirá na maior pontuação obtida pela pessoa candidata, com base nos seguintes critérios:

6.1.1. **TF - Tempo**, calculado em dias corridos, de efetivo exercício no cargo efetivo atual na Funai, na atual unidade de lotação, sendo descontados os períodos de ocorrências de falta injustificada e os períodos de licenças ou afastamentos registrados não considerados de efetivo exercício e que resultam em perda de vencimento;

6.1.2. **GP - Banda da Gratificação de Apoio à Execução da Política Indigenista (Gapin)** correspondente aquela devida na localidade de lotação atual no cargo efetivo atual na Funai, conforme estabelecido na [Portaria Conjunta MGI/MPI nº 46, de 30 de Junho de 2025](#);

6.1.3. **ID - Idade**, calculada em dias corridos;

6.1.4. **k - 365** (ano padronizado).

6.2. O cálculo da pontuação obtida pela pessoa candidata inscrita será realizado conforme a seguinte fórmula: [ **Pontuação (P)** = (TF × GP) + (ID ÷ k) ].

6.3. A pontuação será apurada com precisão decimal e arredondado para duas casas decimais, conforme as regras de arredondamento aritmético: valores com terceira casa decimal igual ou superior a 5 serão arredondados para cima.

6.4. O arredondamento será aplicado apenas ao resultado final da pontuação, não incidindo sobre os cálculos intermediários.



6.5. Para fins de cálculo da pontuação dos critérios listados no **item 6.1**, fica estabelecida como data limite da contagem aquela determinada para o início das inscrições, conforme estabelecido no Cronograma, **item 12** deste Edital.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. As pessoas servidoras serão classificadas considerando a maior pontuação alcançada, conforme critérios e fórmula de cálculo dispostos no **item 6.1** deste Edital.

7.2. Havendo empate, será priorizado, na seguinte ordem:

7.3. A pessoa candidata com lotação atual em localidade com maior banda;

7.4. A pessoa candidata com maior tempo de Funai, em dias corridos;

7.5. A pessoa candidata com maior idade, em dias corridos; e

7.6. A pessoa candidata com maior tempo na lotação atual, em dias corridos.

7.7. O preenchimento das vagas disponíveis se dará exclusivamente pela ordem de classificação com base nas pontuações obtidas, conforme definido neste Edital; e a disponibilidade de vagas nas opções de unidades de lotação ordenadas conforme a preferência da pessoa candidata, observadas também as subopções da pessoa candidata na forma disposta nos itens **4.7** e **4.8** deste Edital.

## 8. DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. Após o processamento das inscrições, será publicado no Boletim de Serviço o Resultado Preliminar, contendo:

8.1.1. Lista das pessoas candidatas com inscrições deferidas, as pontuações obtidas e a classificação provisória; e

8.1.2. Lista das inscrições indeferidas e motivo do indeferimento.

## 9. DA FASE RECURSAL

9.1. Ao Resultado Preliminar do VI CIR cabe a interposição de pedido de recurso.

9.2. Os recursos interpostos ao Resultado Preliminar deverão ser enviados ao *e-mail* [cir@funai.gov.br](mailto:cir@funai.gov.br) contendo obrigatoriamente a justificativa/exposição de motivos, utilizando formulário próprio conforme modelo constante no **Anexo V** deste Edital.

9.3. Os recursos serão recepcionados pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP).

9.4. A CGGP deverá analisar os recursos e emitir manifestação, podendo ser auxiliada pelos dirigentes das Coordenações que a compõe, no que couber.

9.5. A pessoa candidata será comunicada previamente da decisão da CGGP por *e-mail* dentro do prazo estabelecido no Cronograma, **item 12** deste Edital.

9.6. Ao indeferimento ou deferimento parcial do recurso pela CGGP caberá pedido de reconsideração a ser encaminhado a Diretoria de Administração e Gestão - Dages, para análise em última instância.

9.7. Os prazos para realização da fase recursal são aqueles dispostos no Cronograma, **item 12** deste Edital.

## 10. DO RESULTADO FINAL

10.1. Após o encerramento da fase recursal e do prazo de desistências, será publicado no Boletim de Serviço a homologação do Resultado Final, contendo:

10.1.1. Resumo dos recursos recebidos e a situação quanto ao deferimento; e

10.1.2. Lista das pessoas candidatas classificadas, a pontuação obtida definitiva, suas unidades de origem e as unidades de destino.

10.2. Não haverá reclassificação ou desistência após a publicação do Resultado Final.

## 11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A efetiva remoção da pessoa servidora classificada no Resultado Final do VI CIR dentro do número de vagas está vinculada ao atendimento dos critérios de habilitação.

11.2. A habilitação das pessoas servidoras classificadas no VI CIR para a remoção efetiva estará condicionada a nomeação das pessoas candidatas aprovadas no CPNU 1 em terceira chamada;

11.3. Atendidos os requisitos de habilitação, **as pessoas servidoras habilitadas serão removidos mediante Portaria a ser publicada no Boletim Interno de Serviço da Funai, no prazo mínimo de 30 (trinta) e prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do primeiro ato de nomeação das pessoas candidatas aprovadas no CPNU 1 em terceira chamada.**

## 12. DO CRONOGRAMA



12.1. Fica estabelecido o Cronograma, conforme quadro abaixo:

Etapas/Eventos	Períodos
Publicação do Edital	18/06/2026
Impugnação do Edital e Pedidos de Esclarecimentos	18/06/2026 a 19/06/2026
Resultado da Impugnação do Edital e Pedidos de Esclarecimentos	23/06/2026
Período de inscrições	23/06/2026 a 28/06/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	02/07/2026
Interposição de Recursos	03/07/2026
Resposta aos Recursos	06/07/2026
Prazo máximo para pedido de desistência	06/07/2026
Divulgação do Resultado Final	07/07/2026

12.2. Eventuais retificações e alterações serão publicadas no Boletim de Serviço da Funai.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Será automaticamente excluída do VI CIR a pessoa servidora que, após a inscrição, for removido, por qualquer modalidade, para localidade distinta daquela em que se encontrava em exercício na data de inscrição no VI CIR, bem como aquela que for cedida, requisitada, alterado o exercício para compor a força de trabalho ou colocado em exercício provisório; ou ainda, aquela que for nomeada ou designada para para exercício de cargo ou função comissionada executiva em localidade distinta daquela em que se encontrava em exercício na data de inscrição no VI CIR.

13.2. Após a publicação da portaria de remoção, a pessoa servidora terá prazo de, no mínimo, **10 (dez) dias** e, no máximo, **30 (trinta) dias** corridos, para se apresentar em sua nova unidade de lotação, ressalvadas as licenças e afastamentos nos termos do art. 18, § 1º, da [Lei nº 8.112, de 1990](#).

13.2.1. A pessoa servidora poderá, a seu critério, declinar destes prazos.

13.2.2. A pessoa servidora ocupante de Cargo Comissionado Executivo (CCE) ou Função Comissionada Executiva (FCE) em localidade distinta daquela de destino, na oportunidade da publicação da portaria de remoção também será exonerado/dispensado do cargo ou função que ocupa.

13.2.3. A pessoa servidora que usufrui de redução de jornada de trabalho, caso seja beneficiado com a remoção, será restabelecido à jornada de trabalho normal, a contar da data de sua apresentação na nova unidade de lotação, salvo disposição legal em contrário.

13.3. A pessoa servidora removida pelo VI CIR, conforme previsão contida no art. 30, II [Lei nº 14.724, de 14 de novembro de 2023](#) e no art. 29 da [Portaria Funai nº 393, de 22 de setembro de 2021](#), deverá permanecer obrigatoriamente em exercício na nova unidade de lotação por, pelo menos, **2 (dois) anos**, salvo outras disposições legais.

13.4. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata acompanhar a divulgação de todos os atos referentes a este Edital e ao VI CIR no Boletim de Serviço da Funai e no *e-mail* funcional.

13.5. Os casos omissos serão deliberados pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP).

## ANEXO I

### VI CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO - CIR

#### QUADROS DE VAGAS DISPONÍVEIS POR LOCALIDADE, ESTADO, UNIDADE, CARGO EFETIVO E ESPECIALIDADE

##### VAGAS REMANESCENTES CPNU 1

I - B7-02-A - Especialista em Indigenismo - Administração	
LOCALIDADE   GRUPO   UORG	VAGAS
Brasília/DF   Sede da Funai-DAGES   Diretoria de Administração e Gestão   (cód.1664)	2
Brasília/DF   Sede da Funai-DIDEM   Diretoria de Demarcação de Terras Indígenas   (cód.3011)	3
Brasília/DF   Sede da Funai-DHPS   Diretoria de Direitos Humanos e Políticas Sociais   (cód.2656)	1
Brasília/DF   Sede da Funai-DIGAT   Diretoria de Gestão Ambiental e Territorial   (cód.3067)	1



Brasília, 16 de junho de 2026

Boletim de Serviço da Funai – Edição Extra - p. 6

Brasília/DF   Sede da Funai-DPT   Diretoria de Proteção Territorial   (cód.1773)	2
Brasília/DF   Sede da Funai-PRES   Gabinete   (cód.1637)	3
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>

## II - B5-02-B - Especialista em Indigenismo - Assistência Social

LOCALIDADE   GRUPO   UORG	VAGAS
Tabatinga/AM   CR-AS   Coordenação Regional do Alto Solimões   (cód.1857)	1
Lábrea/AM   CR-MPUR   Coordenação Regional Médio Purus   (cód.1878)	1
São Gabriel da Cachoeira/AM   CR-RNG   Coordenação Regional do Rio Negro   (cód.1885)	1
Atalaia do Norte/AM   CR-VJ   Coordenação Regional do Vale do Javari   (cód.1892)	1
Ponta Porã/MS   CR-PP   Coordenação Regional Ponta Porã   (cód.2018)	1
Juína/MT   CR-NOMT   Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso   (cód.2032)	2
<b>TOTAL</b>	<b>7</b>

## III - B7-02-C - Especialista em Indigenismo - Biblioteconomia

LOCALIDADE   GRUPO   UORG	VAGAS
Brasília/DF   Sede da Funai-DAGES   Diretoria de Administração e Gestão   (cód.1664)	3
Cuiabá/MT   MNPI-SECI   Serviço de Gestão do Centro Ikuipá   (cód.3048)	1
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>

## IV - B7-02-D - Especialista em Indigenismo - Comunicação Social

LOCALIDADE   GRUPO   UORG	VAGAS
Brasília/DF   Sede da Funai-DIDEM   Diretoria de Demarcação de Terras Indígenas   (cód.3011)	1
Brasília/DF   Sede da Funai-DPT   Diretoria de Proteção Territorial   (cód.1773)	2
Brasília/DF   Sede da Funai-PRES   Gabinete   (cód.1637)	1
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>

## V - B7-02-E - Especialista em Indigenismo - Contabilidade

LOCALIDADE   GRUPO   UORG	VAGAS
Brasília/DF   Sede da Funai-DAGES   Diretoria de Administração e Gestão   (cód.1664)	7
Rio de Janeiro/RJ   MNPI   Museu Nacional dos Povos Indígenas   (cód.1820)	1
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>

## VI - B6-05-A - Especialista em Indigenismo - Economia

LOCALIDADE   GRUPO   UORG	VAGAS
Rio Branco/AC   CR-APUR   Coordenação Regional Alto Purus   (cód.1845)	1
Cruzeiro do Sul/AC   CR-JUR   Coordenação Regional do Juruá   (cód.1852)	2
Humaitá/AM   CR-MAD   Coordenação Regional Madeira   (cód.1864)	1
Lábrea/AM   CR-MPUR   Coordenação Regional Médio Purus   (cód.1878)	1



Brasília, 16 de junho de 2026

Boletim de Serviço da Funai – Edição Extra - p. 7

São Gabriel da Cachoeira/AM   CR-RNG   Coordenação Regional do Rio Negro   (cód.1885)	1
Brasília/DF   Sede da Funai-DAGES   Diretoria de Administração e Gestão   (cód.1664)	1
Juína/MT   CR-NOMT   Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso   (cód.2032)	2
Colíder/MT   CR-NMT   Coordenação Regional Norte do Mato Grosso   (cód.2039)	1
Ribeirão Cascalheira/MT   CR-RC   Coordenação Regional Ribeirão Cascalheira   (cód.2046)	1
Marabá/PA   CR-BTO   Coordenação Regional do Baixo Tocantins   (cód.1906)	1
Altamira/PA   CR-CLPA   Coordenação Regional Centro Leste do Pará   (cód.1913)	2
Tucumã/PA   CR-KSPA   Coordenação Regional Kayapó Sul do Pará   (cód.1920)	1
Belém/PA   CRS-BEL   Coordenação Regional de Suporte Belém   (cód.2652)	1
Itaituba/PA   CR-TPJ   Coordenação Regional do Tapajós   (cód.1927)	1
<b>TOTAL</b>	<b>17</b>

<b>VII - B5-02-C - Especialista em Indigenismo - Graduação em qualquer área de conhecimento</b>	
<b>LOCALIDADE   GRUPO   UORG</b>	<b>VAGAS</b>
Cruzeiro do Sul/AC   CR-JUR   Coordenação Regional do Juruá   (cód.1852)	2
Lábrea/AM   CFPE-PUR   Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Purus   (cód.2978)	1
Tabatinga/AM   CFPE-VJ   Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Vale do Javari   (cód.2112)	3
Manaus/AM   CFPE-WA   Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Waimiri-Atroari   (cód.2108)	1
Tabatinga/AM   CR-AS   Coordenação Regional do Alto Solimões   (cód.1857)	1
Eirunepé/AM   CR-MJUR   Coordenação Regional Médio Juruá   (cód.2654)	3
Lábrea/AM   CR-MPUR   Coordenação Regional Médio Purus   (cód.1878)	2
São Gabriel da Cachoeira/AM   CR-RNG   Coordenação Regional do Rio Negro   (cód.1885)	2
Atalaia do Norte/AM   CR-VJ   Coordenação Regional do Vale do Javari   (cód.1892)	8
Dourados/MS   CR-DOU   Coordenação Regional Dourados   (cód.2011)	1
Colíder/MT   CR-NMT   Coordenação Regional Norte do Mato Grosso   (cód.2039)	1
Ribeirão Cascalheira/MT   CR-RC   Coordenação Regional Ribeirão Cascalheira   (cód.2046)	1
Marabá/PA   CR-BTO   Coordenação Regional do Baixo Tocantins   (cód.1906)	1
Altamira/PA   CR-CLPA   Coordenação Regional Centro Leste do Pará   (cód.1913)	5
Tucumã/PA   CR-KSPA   Coordenação Regional Kayapó Sul do Pará   (cód.1920)	1
Itaituba/PA   CR-TPJ   Coordenação Regional do Tapajós   (cód.1927)	4
Cacoal/RO   CR-CAC   Coordenação Regional de Cacoal   (cód.1934)	1
Guajará-Mirim/RO   CR-GJM   Coordenação Regional de Guajará-Mirim   (cód.1941)	7
Ji-Paraná/RO   CR-JPR   Coordenação Regional de Ji-Paraná   (cód.1948)	1
Boa Vista/RR   CFPE-YY   Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Yanomami e Ye'kuana   (cód.2113)	1
Boa Vista/RR   CR-RR-I   Coordenação Regional Roraima I   (cód.1955)	3
Rio Branco/AC   CFPE-EVA   Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Envira   (cód.2103)	1
Rio Branco/AC   CR-APUR   Coordenação Regional Alto Purus   (cód.1845)	1



Brasília, 16 de junho de 2026

Boletim de Serviço da Funai – Edição Extra - p. 8

Barra do Garças/MT   CR-XAV   Coordenação Regional Xavante   (cód.2053)	1
Canarana/MT   CR-XIN   Coordenação Regional Xingu   (cód.2060)	1
Palmas/TO   CR-ATO   Coordenação Regional Araguaia Tocantins   (cód.1962)	1
<b>TOTAL</b>	<b>55</b>

<b>VIII - B5-02-C - Especialista em Indigenismo - Graduação em qualquer área de conhecimento - Vagas Adicionais *</b>	
<b>LOCALIDADE   GRUPO   UORG</b>	<b>VAGAS</b>
Passo Fundo/RS   CR-PFD   Coordenação Regional Passo Fundo   (cód.2081)	1
Governador Valadares/MG   CR-MGES   Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo   (cód.2067)	1
Fortaleza/CE   CR-NE-II   Coordenação Regional Nordeste II   (cód.1976)	1
São José/SC   CR-LIS   Coordenação Regional Litoral Sul   (cód.2095)	1
Guarapuava/PR   CR-GPV   Coordenação Regional Guarapuava   (cód.2577)	1
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>
* CR-MGES - Inquérito Civil nº 1.17.000.001139/2022-31, Termo de Cooperação Técnica TJ/MG nº. 144/2023. * CR-NE-II - Inquérito Civil nº 1.29.000.002664/2022-53, Inquérito Civil nº 1.15.004.000078/2018-43. * CR-PFD - Inquérito Civil nº 1.29.000.002045/2024-21, Ação Civil Originária 442/RS. * CR-LIS - Ação Civil Pública nº 5002433-31.2020.4.04.7213.  * CR-GPV - Ação Civil Pública nº 5001662-30.2018.4.04.7017.	

<b>IX - B8-01-A - Técnico em Indigenismo - Nível médio</b>	
<b>LOCALIDADE   GRUPO   UORG</b>	<b>VAGAS</b>
Cruzeiro do Sul/AC   CR-JUR   Unidade Técnica Local em Jordão   (cód.2766)	1
Rio Branco/AC   CFPE-EVA   Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Envira   (cód.2103)	2
Feijó/AC   CR-JUR   Unidade Técnica Local em Feijó   (cód.2767)	2
Sena Madureira/AC   CR-APUR   Unidade Técnica Local em Sena Madureira   (cód.2743)	1
Tarauacá/AC   CR-JUR   Unidade Técnica Local em Tarauacá   (cód.2771)	1
Atalaia do Norte/AM   CR-VJ   Unidade Técnica Local em Atalaia do Norte I   (cód.3062)	1
Atalaia do Norte/AM   CR-VJ   Unidade Técnica Local em Atalaia do Norte II   (cód.3060)	1
Atalaia do Norte/AM   CR-VJ   Unidade Técnica Local em Palmeira do Javari II   (cód.3063)	1
Benjamin Constant/AM   CR-AS   Unidade Técnica Local em Benjamin Constant   (cód.2721)	2
Canutama/AM   CR-MPUR   Unidade Técnica Local em Canutama   (cód.2867)	2
Carauari/AM   CR-AS   Unidade Técnica Local em Carauari   (cód.2720)	2
Eirunepé/AM   CR-VJ   Unidade Técnica Local em Eirunepé   (cód.2828)	2
Jutaí/AM   CR-AS   Unidade Técnica Local em Jutaí   (cód.2719)	3
Manaus/AM   CR-MAO   Unidade Técnica Local em Coari   (cód.2746)	2
Maués/AM   CR-MAO   Unidade Técnica Local em Maués   (cód.2757)	1
Nhamundá/AM   CR-MAO   Unidade Técnica Local em Nhamundá   (cód.2762)	2
Nova Olinda do Norte/AM   CR-MAO   Unidade Técnica Local em Nova Olinda do Norte   (cód.2974)	1
Santa Isabel do Rio Negro/AM   CR-RNG   Unidade Técnica Local em Santa Isabel do Rio Negro   (cód.3005)	2
São Gabriel da Cachoeira/AM   CR-RNG   Unidade Técnica Local em Barcelos   (cód.2838)	1



Brasília, 16 de junho de 2026

Boletim de Serviço da Funai – Edição Extra - p. 9

São Paulo de Olivença/AM   CR-AS   Unidade Técnica Local em São Paulo de Olivença   (cód.2983)	2
Tabatinga/AM   CFPE-VJ   Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Vale do Javari   (cód.2112)	1
Tabatinga/AM   CFPE-VJ   Unidade Avançada Vale do Javari I   (cód.2926)	1
Tabatinga/AM   CR-AS   Unidade Técnica Local em Santo Antônio do Içá   (cód.2979)	2
Tapauá/AM   CR-MPUR   Unidade Técnica Local em Tapauá   (cód.2870)	1
Tefé/AM   CR-AS   Unidade Técnica Local em Tefé   (cód.2726)	2
Oiapoque/AP   CR-ANP   Unidade Técnica Local em Oiapoque I   (cód.2991)	2
Oiapoque/AP   CR-ANP   Unidade Técnica Local em Oiapoque II   (cód.2990)	2
Montes Altos/MA   CR-MA   Unidade Técnica Local em Montes Altos   (cód.2858)	1
Bonito/MS   CR-CGR   Unidade Técnica Local em Bonito   (cód.2835)	1
Caarapó/MS   CR-DOU   Unidade Técnica Local em Caarapó   (cód.2775)	1
Ponta Porã/MS   CR-PP   Unidade Técnica Local em Antônio João   (cód.2715)	1
Tacuru/MS   CR-PP   Unidade Técnica Local em Tacuru   (cód.2722)	1
Alta Floresta/MT   CR-NMT   Unidade Técnica Local em Alta Floresta   (cód.2805)	1
Campinápolis/MT   CR-XAV   Unidade Técnica Local em Campinápolis I   (cód.2937)	1
Colíder/MT   CR-NMT   Unidade Técnica Local em Matupá   (cód.2699)	1
Comodoro/MT   CR-CGB   Unidade Técnica Local em Comodoro   (cód.2752)	2
Rondonópolis/MT   CR-CGB   Unidade Técnica Local em Rondonópolis   (cód.2977)	1
Juara/MT   CR-NOMT   Unidade Técnica Local em Juara   (cód.2806)	1
Juína/MT   CR-NOMT   Unidade Técnica Local em Juína I   (cód.3039)	1
Juína/MT   CR-NOMT   Unidade Técnica Local em Juína II   (cód.3040)	1
Ribeirão Cascalheira/MT   CR-RC   Unidade Técnica Local em Alto Boa Vista   (cód.2727)	1
São Félix do Araguaia/MT   CR-ATO   Unidade Técnica Local em São Felix do Araguaia   (cód.3096)	1
Altamira/PA   CR-CLPA   Unidade Técnica Local em Altamira III   (cód.3008)	1
Altamira/PA   CR-CLPA   Unidade Técnica Local em Altamira V   (cód.3016)	1
Marabá/PA   CR-BTO   Unidade Técnica Local em Água Azul do Norte   (cód.2810)	1
Cuiabá/MT   CR-CGB   Unidade Técnica Local em Barão de Melgaço   (cód.2988)	1
Cuiabá/MT   CR-CGB   Unidade Técnica Local em General Carneiro   (cód.2992)	1
Oriximiná/PA   CR-MAO   Unidade Técnica Local em Oriximiná   (cód.2709)	1
Santa Maria das Barreiras/PA   CR-ATO   Unidade Técnica Local em Santa Maria das Barreiras   (cód.3083)	1
São Félix do Xingu/PA   CR-KSPA   Unidade Técnica Local em São Félix do Xingu   (cód.3032)	1
Guajará-Mirim/RO   CR-GJM   Unidade Técnica Local em Guajará-Mirim IV   (cód.3101)	1
Ji-Paraná/RO   CR-JPR   Unidade Técnica Local em Ji-Paraná II   (cód.3081)	1
Porto Velho/RO   CFPE-MAD   Unidade Avançada Madeira I   (cód.3117)	3
Vilhena/RO   CR-NOMT   Unidade Técnica Local em Vilhena II   (cód.3041)	1
Boa Vista/RR   CFPE-YY   Unidade Avançada Yanomami e Ye'kuana I   (cód.3042)	1
Boa Vista/RR   CFPE-YY   Unidade Avançada Yanomami e Ye'kuana V   (cód.3047)	1
Boa Vista/RR   CR-RR-I   Unidade Técnica Local em Uiramutã   (cód.2665)	1
Itacajá/TO   CR-ATO   Unidade Técnica Local em Itacajá   (cód.2847)	1



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 16 de junho de 2026

Boletim de Serviço da Funai – Edição Extra - p. 10

Arame/MA   CR-MA   Unidade Técnica Local em Arame   (cód.2851)	1
Cuiabá/MT   CFPE-MJ   Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha   (cód.2107)	1
Pauini/AM   CR-MPUR   Unidade Técnica Local em Pauini   (cód.2871)	1
Santa Rosa do Purus/AC   CR-APUR   Unidade Técnica Local em Santa Rosa do Purus   (cód.2953)	2
Tucuruí/PA   CR-BTO   Unidade Técnica Local em Tucuruí   (cód.2808)	1
TOTAL	83

## X - B8-01-A - Técnico em Indigenismo - Nível médio - Vagas Adicionais \*

LOCALIDADE   GRUPO   UORG	VAGAS
Aracruz/ES   CR-MGES   Unidade Técnica Local em Aracruz   (cód.2664)	1
Cacique Doble/RS   CR-PFD   Unidade Técnica Local em Cacique Doble   (cód.2700)	1
Crateús/CE   CR-NE-II   Unidade Técnica Local em Crateús   (cód.2846)	1
Iraí/RS   CR-PFD   Unidade Técnica Local em Iraí   (cód.2701)	1
Itamaraju/BA   CR-SBA   Unidade Técnica Local em Itamaraju   (cód.2676)	1
Itarema/CE   CR-NE-II   Unidade Técnica Local em Itarema   (cód.2853)	1
José Boiteux/SC   CR-LIS   Unidade Técnica Local em José Boiteux   (cód.2756)	1
Miraguaí/RS   CR-PFD   Unidade Técnica Local em Miraguaí   (cód.2702)	1
Nonoai/RS   CR-PFD   Unidade Técnica Local em Nonoai   (cód.2703)	1
Passo Fundo/RS   CR-PFD   Unidade Técnica Local em Tapejara   (cód.2711)	1
Porto Alegre/RS   CR-PFD   Unidade Técnica Local em Porto Alegre II   (cód.2968)	1
Santo Augusto/RS   CR-PFD   Unidade Técnica Local em Santo Augusto   (cód.2712)	1
São João das Missões/MG   CR-MGES   Unidade Técnica Local em São João das Missões   (cód.2932)	1
Teófilo Otoni/MG   CR-MGES   Unidade Técnica Local em Teófilo Otoni   (cód.2672)	1
TOTAL	14

- \* Aracruz/ES | CR-MGES - Inquérito Civil nº 1.17.000.001139/2022-31.
- \* Itarema/CE | CR-NE-II - Inquérito Civil nº 1.29.000.002664/2022-53.
- \* Porto Alegre/RS | CR-PFD - Inquérito Civil nº 1.29.000.002045/2024-21.
- \* José Boiteux/SC | CR-LIS - Ação Civil Pública nº 5002433-31.2020.4.04.7213.
- \* Cacique Doble/RS | CR-PFD - Inquérito Civil nº 1.29.000.002045/2024-21.
- \* Crateús/CE | CR-NE-II - Inquérito Civil nº 1.15.004.000078/2018-43.
- \* Iraí/RS | CR-PFD - Inquérito Civil nº 1.29.000.002045/2024-21.
- \* Miraguaí/RS | CR-PFD - Inquérito Civil nº 1.29.000.002045/2024-21.
- \* Santo Augusto/RS | CR-PFD - Inquérito Civil nº 1.29.000.002045/2024-21.
- \* São João das Missões/MG | CR-MGES - Inquérito Civil nº 1.22.000.001601/2022-31.
- \* Tapejara/RS | CR-PFD - Inquérito Civil nº 1.29.000.002045/2024-21.
- \* Teófilo Otoni/MG | CR-MGES - Termo de Cooperação Técnica TJ/MG nº. 144/2023.
- \* Nonoai/RS | CR-PFD - Ação Civil Originária 442/RS.
- \* Itamaraju/BA | CR-SBA - Termo de Compromisso Funai/ICMBio 02/2018.

## ANEXO II

### VI CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO - CIR

#### QUADROS DE VAGAS DISPONÍVEIS POR LOCALIDADE, ESTADO, UNIDADE, NÍVEL, CARREIRA E CARGOS EFETIVOS - PESSOAS SERVIDORAS NÃO ORIUNDAS DO CPNU 1 OPORTUNIDADES

**I - Pessoas Servidoras ocupantes de cargos efetivos de Nível Superior da Carreira de Especialista em Indigenismo, do PECFunai e do Quadro Suplementar da Funai**



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 16 de junho de 2026

Boletim de Serviço da Funai – Edição Extra - p. 11

LOCALIDADE   GRUPO   UORG	VAGAS
Altamira/PA   CR-CLPA   Coordenação Regional Centro Leste do Pará   (cód.1913)	7
Atalaia do Norte/AM   CR-VJ   Coordenação Regional do Vale do Javari   (cód.1892)	9
Barra do Garças/MT   CR-XAV   Coordenação Regional Xavante   (cód.2053)	1
Boa Vista/RR   CFPE-YY   Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Yanomami e Ye'kuana   (cód.2113)	1
Boa Vista/RR   CR-RR-I   Coordenação Regional Roraima I   (cód.1955)	3
Recife/PE   CR-PE   Coordenação Regional Pernambuco   (cód.2657)	1
Belém/PA   CRS-BEL   Coordenação Regional de Suporte Belém   (cód.2652)	1
Brasília/DF   Sede da Funai-DAGES   Diretoria de Administração e Gestão   (cód.1664)	13
Brasília/DF   Sede da Funai-DHPS   Diretoria de Direitos Humanos e Políticas Sociais   (cód.2656)	1
Brasília/DF   Sede da Funai-DIDEM   Diretoria de Demarcação de Terras Indígenas   (cód.3011)	4
Brasília/DF   Sede da Funai-DIGAT   Diretoria de Gestão Ambiental e Territorial   (cód.3067)	1
Brasília/DF   Sede da Funai-DPT   Diretoria de Proteção Territorial   (cód.1773)	4
Brasília/DF   Sede da Funai-PRES   Gabinete   (cód.1637)	4
Cacoal/RO   CR-CAC   Coordenação Regional de Cacoal   (cód.1934)	1
Canarana/MT   CR-XIN   Coordenação Regional Xingu   (cód.2060)	1
Chapecó/SC   CR-INTS   Coordenação Regional Interior Sul   (cód.2088)	1
Colíder/MT   CR-NMT   Coordenação Regional Norte do Mato Grosso   (cód.2039)	2
Cruzeiro do Sul/AC   CR-JUR   Coordenação Regional do Juruá   (cód.1852)	4
Cuiabá/MT   MNPI-SECI   Serviço de Gestão do Centro Ikuiapá   (cód.3048)	1
Dourados/MS   CR-DOU   Coordenação Regional Dourados   (cód.2011)	1
Eirunepé/AM   CR-MJUR   Coordenação Regional Médio Juruá   (cód.2654)	3
Fortaleza/CE   CR-NE-II   Coordenação Regional Nordeste II   (cód.1976)	1
Governador Valadares/MG   CR-MGES   Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo   (cód.2067)	1
Guajará-Mirim/RO   CR-GJM   Coordenação Regional de Guajará-Mirim   (cód.1941)	7
Guarapuava/PR   CR-GPV   Coordenação Regional Guarapuava   (cód.2577)	1
Humaitá/AM   CR-MAD   Coordenação Regional Madeira   (cód.1864)	1
Itaituba/PA   CR-TPJ   Coordenação Regional do Tapajós   (cód.1927)	5
Ji-Paraná/RO   CR-JPR   Coordenação Regional de Ji-Paraná   (cód.1948)	1
Juína/MT   CR-NOMT   Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso   (cód.2032)	4
Lábrea/AM   CFPE-PUR   Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Purus   (cód.2978)	1
Lábrea/AM   CR-MPUR   Coordenação Regional Médio Purus   (cód.1878)	4
Maceió/AL   CR-NE-I   Coordenação Regional Nordeste I   (cód.1969)	1
Manaus/AM   CFPE-WA   Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Waimiri-Atroari   (cód.2108)	1
Marabá/PA   CR-BTO   Coordenação Regional do Baixo Tocantins   (cód.1906)	2
Palmas/TO   CR-ATO   Coordenação Regional Araguaia Tocantins   (cód.1962)	1
Passo Fundo/RS   CR-PFD   Coordenação Regional Passo Fundo   (cód.2081)	1
Paulo Afonso/BA   CR-BSF   Coordenação Regional Baixo São Francisco   (cód.1983)	1
Ponta Porã/MS   CR-PP   Coordenação Regional Ponta Porã   (cód.2018)	1



Brasília, 16 de junho de 2026

Boletim de Serviço da Funai – Edição Extra - p. 12

Porto Seguro/BA   CR-SBA   Coordenação Regional Sul da Bahia   (cód.1990)	1
Ribeirão Cascalheira/MT   CR-RC   Coordenação Regional Ribeirão Cascalheira   (cód.2046)	2
Rio Branco/AC   CFPE-EVA   Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Envira   (cód.2103)	1
Rio Branco/AC   CR-APUR   Coordenação Regional Alto Purus   (cód.1845)	2
Rio de Janeiro/RJ   MNPI   Museu Nacional dos Povos Indígenas   (cód.1820)	1
São Gabriel da Cachoeira/AM   CR-RNG   Coordenação Regional do Rio Negro   (cód.1885)	4
São José/SC   CR-LIS   Coordenação Regional Litoral Sul   (cód.2095)	1
Tabatinga/AM   CFPE-VJ   Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Vale do Javari   (cód.2112)	3
Tabatinga/AM   CR-AS   Coordenação Regional do Alto Solimões   (cód.1857)	2
Tucumã/PA   CR-KSPA   Coordenação Regional Kayapó Sul do Pará   (cód.1920)	2
<b>TOTAL</b>	<b>117</b>

## II - Pessoas Servidoras ocupantes de cargos efetivos de Nível Intermediário da Carreira de Técnico em Indigenismo, e de cargos efetivos de Nível Intermediário e de Nível Auxiliar do PECFunai e do Quadro Suplementar da Funai

LOCALIDADE   GRUPO   UORG	VAGAS
Alta Floresta/MT   CR-NMT   Unidade Técnica Local em Alta Floresta   (cód.2805)	1
Alta Floresta/MT   CR-NMT   Unidade Técnica Local em Apiacás   (cód.2698)	1
Altamira/PA   CR-CLPA   Unidade Técnica Local em Altamira III   (cód.3008)	1
Altamira/PA   CR-CLPA   Unidade Técnica Local em Altamira V   (cód.3016)	1
Aracruz/ES   CR-MGES   Unidade Técnica Local em Aracruz   (cód.2664)	1
Arame/MA   CR-MA   Unidade Técnica Local em Arame   (cód.2851)	1
Atalaia do Norte/AM   CR-VJ   Unidade Técnica Local em Atalaia do Norte I   (cód.3062)	1
Atalaia do Norte/AM   CR-VJ   Unidade Técnica Local em Atalaia do Norte II   (cód.3060)	1
Atalaia do Norte/AM   CR-VJ   Unidade Técnica Local em Palmeira do Javari II   (cód.3063)	1
Banzaê/BA   CR-BSF   Unidade Técnica Local em Ribeira do Pombal   (cód.3055)	1
Barra do Corda/MA   CR-MA   Unidade Técnica Local em Barra do Corda I   (cód.3085)	1
Barra do Corda/MA   CR-MA   Unidade Técnica Local em Barra do Corda II   (cód.3086)	1
Bauru/SP   CR-LISE   Unidade Técnica Local em Bauru   (cód.2793)	1
Benjamin Constant/AM   CR-AS   Unidade Técnica Local em Benjamin Constant   (cód.2721)	2
Boa Vista/RR   CFPE-YY   Unidade Avançada Yanomami e Ye'kuana I   (cód.3042)	1
Boa Vista/RR   CFPE-YY   Unidade Avançada Yanomami e Ye'kuana V   (cód.3047)	1
Boa Vista/RR   CR-RR-I   Unidade Técnica Local em Uiramutã   (cód.2665)	1
Bonito/MS   CR-CGR   Unidade Técnica Local em Bonito   (cód.2835)	1
Braúna/SP   CR-LISE   Unidade Técnica Local em Braúna   (cód.2799)	1
Caarapó/MS   CR-DOU   Unidade Técnica Local em Caarapó   (cód.2775)	1
Cabrobó/PE   CR-BSF   Unidade Técnica Local em Cabrobó   (cód.2812)	1
Cacique Doble/RS   CR-PFD   Unidade Técnica Local em Cacique Doble   (cód.2700)	1
Campinópolis/MT   CR-XAV   Unidade Técnica Local em Campinópolis I   (cód.2937)	1



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 16 de junho de 2026

Boletim de Serviço da Funai – Edição Extra - p. 13

Canutama/AM   CR-MPUR   Unidade Técnica Local em Canutama   (cód.2867)	2
Carauari/AM   CR-AS   Unidade Técnica Local em Carauari   (cód.2720)	2
Chapecó/SC   CR-INTS   Unidade Técnica Local em Chapecó   (cód.2783)	1
Colíder/MT   CR-NMT   Unidade Técnica Local em Matupá   (cód.2699)	1
Comodoro/MT   CR-CGB   Unidade Técnica Local em Comodoro   (cód.2752)	2
Crateús/CE   CR-NE-II   Unidade Técnica Local em Crateús   (cód.2846)	1
Cruz Alta/RS   CR-LIS   Unidade Técnica Local em Cruz Alta   (cód.2754)	1
Cruzeiro do Sul/AC   CR-JUR   Unidade Técnica Local em Jordão   (cód.2766)	1
Cuiabá/MT   CFPE-MJ   Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha   (cód.2107)	1
Cuiabá/MT   CR-CGB   Unidade Técnica Local em Barão de Melgaço   (cód.2988)	1
Cuiabá/MT   CR-CGB   Unidade Técnica Local em General Carneiro   (cód.2992)	1
Curitiba/PR   CR-GPV   Unidade Técnica Local em Curitiba   (cód.2778)	1
Eirunepé/AM   CR-VJ   Unidade Técnica Local em Eirunepé   (cód.2828)	2
Euclides da Cunha/BA   CR-BSF   Unidade Técnica Local em Euclides da Cunha   (cód.3051)	1
Eunápolis/BA   CR-SBA   Unidade Técnica Local em Eunápolis   (cód.2668)	1
Feijó/AC   CR-JUR   Unidade Técnica Local em Feijó   (cód.2767)	2
Fortaleza/CE   CR-NE-II   Unidade Técnica Local no Estado do Piauí   (cód.2854)	1
Glória/BA   CR-BSF   Unidade Técnica Local em Glória   (cód.2813)	1
Governador Valadares/MG   CR-MGES   Unidade Técnica Local em Carmésia   (cód.2671)	1
Guajará-Mirim/RO   CR-GJM   Unidade Técnica Local em Guajará-Mirim IV   (cód.3101)	1
Ibotirama/BA   CR-BSF   Unidade Técnica Local em Ibotirama   (cód.2815)	1
Iraí/RS   CR-PFD   Unidade Técnica Local em Iraí   (cód.2701)	1
Itacajá/TO   CR-ATO   Unidade Técnica Local em Itacajá   (cód.2847)	1
Itamaraju/BA   CR-SBA   Unidade Técnica Local em Itamaraju   (cód.2676)	2
Itarema/CE   CR-NE-II   Unidade Técnica Local em Itarema   (cód.2853)	1
Ji-Paraná/RO   CR-JPR   Unidade Técnica Local em Ji-Paraná II   (cód.3081)	1
José Boiteux/SC   CR-LIS   Unidade Técnica Local em José Boiteux   (cód.2756)	1
Juara/MT   CR-NOMT   Unidade Técnica Local em Juara   (cód.2806)	1
Juína/MT   CR-NOMT   Unidade Técnica Local em Juína I   (cód.3039)	1
Juína/MT   CR-NOMT   Unidade Técnica Local em Juína II   (cód.3040)	1
Jutaí/AM   CR-AS   Unidade Técnica Local em Jutaí   (cód.2719)	3
Londrina/PR   CR-GPV   Unidade Técnica Local em Londrina   (cód.2780)	1
Maceió/AL   CR-NE-I   Unidade Técnica Local em Arapiraca   (cód.2792)	1
Manaus/AM   CR-MAO   Unidade Técnica Local em Coari   (cód.2746)	2
Marabá/PA   CR-BTO   Unidade Técnica Local em Água Azul do Norte   (cód.2810)	1
Maués/AM   CR-MAO   Unidade Técnica Local em Maués   (cód.2757)	1
Miraguaí/RS   CR-PFD   Unidade Técnica Local em Miraguaí   (cód.2702)	1
Montes Altos/MA   CR-MA   Unidade Técnica Local em Montes Altos   (cód.2858)	1
Nhamundá/AM   CR-MAO   Unidade Técnica Local em Nhamundá   (cód.2762)	2



Brasília, 16 de junho de 2026

Boletim de Serviço da Funai – Edição Extra - p. 14

Nonoai/RS   CR-PFD   Unidade Técnica Local em Nonoai   (cód.2703)	1
Nova Laranjeiras/PR   CR-GPV   Unidade Técnica Local em Nova Laranjeiras   (cód.3025)	1
Nova Olinda do Norte/AM   CR-MAO   Unidade Técnica Local em Nova Olinda do Norte   (cód.2974)	1
Oiapoque/AP   CR-ANP   Unidade Técnica Local em Oiapoque I   (cód.2991)	2
Oiapoque/AP   CR-ANP   Unidade Técnica Local em Oiapoque II   (cód.2990)	2
Oriximiná/PA   CR-MAO   Unidade Técnica Local em Oriximiná   (cód.2709)	1
Paranaguá/PR   CR-LIS   Unidade Técnica Local em Paranaguá   (cód.2759)	1
Paraty/RJ   CR-LISE   Unidade Técnica Local em Paraty   (cód.2800)	1
Parintins/AM   CR-MAO   Unidade Técnica Local em Parintins   (cód.2842)	1
Passo Fundo/RS   CR-PFD   Unidade Técnica Local em Tapejara   (cód.2711)	1
Pauini/AM   CR-MPUR   Unidade Técnica Local em Pauini   (cód.2871)	1
Ponta Porã/MS   CR-PP   Unidade Técnica Local em Antônio João   (cód.2715)	1
Porto Alegre/RS   CR-PFD   Unidade Técnica Local em Porto Alegre II   (cód.2968)	1
Pau Brasil/BA   CR-SBA   Unidade Técnica Local em Pau Brasil   (cód.2675)	1
Porto Seguro/BA   CR-SBA   Unidade Técnica Local em Porto Seguro   (cód.2674)	1
Porto Velho/RO   CFPE-MAD   Unidade Avançada Madeira I   (cód.3117)	3
Querência/MT   CR-XIN   Unidade Técnica Local em Querência II   (cód.2952)	1
Resplendor/MG   CR-MGES   Unidade Técnica Local em Resplendor   (cód.2673)	1
Ribeirão Cascalheira/MT   CR-RC   Unidade Técnica Local em Alto Boa Vista   (cód.2727)	1
Rio Branco/AC   CFPE-EVA   Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Envira   (cód.2103)	2
Rodelas/BA   CR-BSF   Unidade Técnica Local em Rodelas   (cód.2820)	1
Rondonópolis/MT   CR-CGB   Unidade Técnica Local em Rondonópolis   (cód.2977)	1
Santa Helena de Minas/MG   CR-MGES   Unidade Técnica Local em Santa Helena de Minas   (cód.2933)	1
Santa Isabel do Rio Negro/AM   CR-RNG   Unidade Técnica Local em Santa Isabel do Rio Negro   (cód.3005)	2
Santa Maria das Barreiras/PA   CR-ATO   Unidade Técnica Local em Santa Maria das Barreiras   (cód.3083)	1
Santa Rosa do Purus/AC   CR-APUR   Unidade Técnica Local em Santa Rosa do Purus   (cód.2953)	2
Santo Augusto/RS   CR-PFD   Unidade Técnica Local em Santo Augusto   (cód.2712)	1
São Félix do Araguaia/MT   CR-ATO   Unidade Técnica Local em São Felix do Araguaia   (cód.3096)	1
São Félix do Araguaia/MT   CR-XIN   Unidade Técnica Local em São Félix do Araguaia II   (cód.2956)	1
São Félix do Xingu/PA   CR-KSPA   Unidade Técnica Local em São Félix do Xingu   (cód.3032)	1
São Gabriel da Cachoeira/AM   CR-RNG   Unidade Técnica Local em Barcelos   (cód.2838)	1
São Jerônimo da Serra/PR   CR-GPV   Unidade Técnica Local em São Jerônimo da Serra   (cód.3027)	1
São João das Missões/MG   CR-MGES   Unidade Técnica Local em São João das Missões   (cód.2932)	1
São Paulo de Olivença/AM   CR-AS   Unidade Técnica Local em São Paulo de Olivença   (cód.2983)	2
Sena Madureira/AC   CR-APUR   Unidade Técnica Local em Sena Madureira   (cód.2743)	1
Tabatinga/AM   CFPE-VJ   Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Vale do Javari   (cód.2112)	1
Tabatinga/AM   CFPE-VJ   Unidade Avançada Vale do Javari I   (cód.2926)	1
Tabatinga/AM   CR-AS   Unidade Técnica Local em Santo Antônio do Içá   (cód.2979)	2
Tacaratu/PE   CR-BSF   Unidade Técnica Local em Petrolândia   (cód.2814)	1



Brasília, 16 de junho de 2026

Boletim de Serviço da Funai – Edição Extra - p. 15

Tacuru/MS   CR-PP   Unidade Técnica Local em Tacuru   (cód.2722)	1
Tapauá/AM   CR-MPUR   Unidade Técnica Local em Tapauá   (cód.2870)	1
Tarauacá/AC   CR-JUR   Unidade Técnica Local em Tarauacá   (cód.2771)	1
Tefé/AM   CR-AS   Unidade Técnica Local em Tefé   (cód.2726)	2
Teófilo Otoni/MG   CR-MGES   Unidade Técnica Local em Teófilo Otoni   (cód.2672)	1
Tucuruí/PA   CR-BTO   Unidade Técnica Local em Tucuruí   (cód.2808)	1
Vilhena/RO   CR-CGB   Unidade Técnica Local em Vilhena I   (cód.3073)	1
Vilhena/RO   CR-NOMT   Unidade Técnica Local em Vilhena II   (cód.3041)	1
<b>TOTAL</b>	<b>130</b>

**ANEXO III**  
**VI CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO - CIR**  
**FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

<b>Nome Completo:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO (Exposição de Motivos/DÚVIDAS):</b>	
À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas,	
Apresento este pedido de: (____) Esclarecimento (____) Recurso do Edital do VI Concurso Interno da Funai, pela(s) motivação(ões) que se segue(m):	
Local: _____, _____ de _____ de _____	
O formulário deverá ser preenchido, assinado e encaminhado ao e-mail <a href="mailto:cir@funai.gov.br">cir@funai.gov.br</a> , conforme orientações e prazos constantes no respectivo Edital.	

**ANEXO IV**  
**VI CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO - CIR**  
**FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA**

<b>Nome Completo:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>DESISTÊNCIA</b>	
À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas,	
Solicito desistência da minha inscrição no VI Concurso Interno de Remoção da Funai. Declaro estar ciente que o pedido de desistência é irrevogável e irretroatável.	
Local: _____, _____ de _____ de _____	
Este formulário deverá ser preenchido, assinado e encaminhado ao e-mail <a href="mailto:cir@funai.gov.br">cir@funai.gov.br</a> , conforme orientações e prazos constantes no respectivo Edital.	



**ANEXO V**  
**VI CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO - CIR**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

<b>Nome Completo:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO (Exposição de Motivos):</b>	
À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas,	
Apresento pedido de recurso ao Resultado Preliminar do VI Concurso Interno de Remoção da Funai, pela(s) motivação(ões) que se segue(m):	
Local: _____, _____ de _____ de _____	
Este formulário deverá ser preenchido, assinado e encaminhado ao e-mail <a href="mailto:cir@funai.gov.br">cir@funai.gov.br</a> , conforme orientações e prazos constantes no respectivo Edital.	

**LUCIA ALBERTA ANDRADE BARÉ**  
Presidenta